



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe RS, relativas ao Exercício de 2023."

DOUGLAS MARTIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 000072-0200/23-7, que trata da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Barão de Cotegipe, sob a gestão dos senhores Vladimir Luiz Farina e Eliane Fátima Halabura Follador, referentes ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido parecer concluiu pela aprovação com ressalvas quanto às contas do Sr. Vladimir Luiz Farina, e pela aprovação das contas da Sra. Eliane Fátima Halabura Follador;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pelo Plenário da Câmara Municipal, em conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2023, dos gestores Sra. Eliane Fátima Halabura Follador, e, com ressalvas, as contas apresentadas de gestão do Sr. Vladimir Luiz Farina, conforme parecer favorável com ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante do processo nº 000072-0200/23-7, sob gestão dos Srs. Vladimir Luiz



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Farina e Eliane Fátima Halabura Follador, administradores do Executivo Municipal, referentes também ao processo nº 000151-02.00/20-4.

Art. 2º Recomenda-se à atual Administração Municipal que evite a reincidência das falhas relatadas no presente processo e adote as providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, de modo a aprimorar os controles internos e garantir a conformidade dos atos de gestão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**DOUGLAS MARTIN
PRESIDENTE**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

**Suelen Daiana Meireles da Silva,
Secretária Executiva.**